

RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA XINGU Nº 016 de 14 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a Apreciação do Plano de Contingência de Combate a Dengue do Município de Confresa da Região de Saúde Araguaia Xingu.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Portaria nº 2.124/GM Em 25 de novembro de 2002. Que Estabelecer proposta de Plano de Contingência de Abrangência Nacional, a ser executado de forma compartilhada pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde para a organização da assistência aos Pacientes com Dengue, conforme as diretrizes apresentadas no Anexo desta Portaria;

II- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

III- A Portaria nº 282/2010/GBSES. Que defini alguns critérios quanto à utilização e prestação de contas do recurso financeiro destinado para Ações Contingenciais de Controle da Dengue aos municípios de Mato Grosso;

IV – A Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013. Que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

IV. A Resolução Nº 008/2016 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Confresa, que dispõe sobre a Apreciação do Plano de Contingência da Dengue 2016/2017;

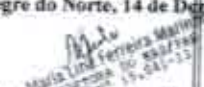
V. O Parecer Técnico VS/ERS/PAN Nº. 004/2016, que versa sobre a Revisão do Plano Municipal de Contingência da Dengue, o qual é favorável à execução do Plano de Contingência da Dengue 2017/2018 do Município de Confresa, da Região de Saúde Araguaia Xingu - MT.

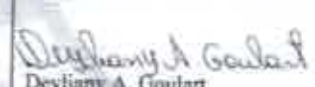
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Contingência de Combate a Dengue do Município de Confresa da região de Saúde Araguaia Xingu, localizada no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de Homologação pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Mato Grosso (CIB/MT).

Porto Alegre do Norte, 14 de Dezembro de 2016.


Maria Eliza Ferreira Mazonho
Coordenadora da CIR- ERS/PAN


Deyliany A. Goulart
Rep. Regional do COSEMS